



INFRA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 124/2023/GEDEP-INFRA/SGEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 19 de outubro de 2023.

PROCESSO Nº 50050.007286/2023-31

INTERESSADO: COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se da solicitação do Gabinete da Presidência para participação de 1 (um) empregado no curso "Área de Governança: como estruturar e gerar valor à organização", promovido pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), a ser realizado no formato *online* do dia 31 de outubro ao dia 28 de novembro, com carga horária de 30 horas.

2. ANÁLISE

2.1. O responsável da unidade procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 7655958) justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte de suas unidades junto à Infra S.A.

2.2. A capacitação será de responsabilidade do IBGC, conforme proposta comercial (SEI 7666797).

2.3. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI 7674773), referente à participação de 01 (um) participante.

2.4. Informamos que o valor da inscrição é **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

2.5. O disposto no § 1º, inciso II do art. 201 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A. requer que se justifique o preço praticado para a Infra S.A. Por esse motivo, constam abaixo valores referentes a outras notas de empenho emitidas a favor do mesmo evento, conforme SEI 7686370:

Infra S.A (SEI 7666797)	Cooperativa de crédito SC e RS	São Paulo Turismo SA	Companhia Siderúrgica Nacional	Voltalia Energia do Brasil LTDA
Por inscrição R\$5.400,00	Por inscrição R\$5.400,00	Por inscrição R\$5.400,00	Por inscrição R\$5.400,00	Por inscrição R\$5.400,00

2.6. Destarte, em relação à documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexistência de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

I - Habilitação jurídica, conforme artigo 49 deste RILC;

II - Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC;

III - Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;

IV - Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e

V - Consultas aos cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;

c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de inidoneidade; e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

(Grifo nosso)

2.8. A contratação em tela limita-se exclusivamente à capacitação. Foi exigido da potencial contratada a habilitação jurídica (SEI 7678729), conforme Inciso III, art. 49 e regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202 (SEI 7666829), ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A..

2.10. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:

- a) Plano Educacional Anual (SEI 7667548);
- b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 7667535);
- d) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 7667540);
- f) Termo de Referência/Projeto Básico 119 (SEI 7667017);
- g) Documentação comprovando a compatibilidade dos valores praticados (SEI 7686370);
- j) Documentos para comprovação de notória especialização (SEI 7685947; 7685968; 7685977; 7686015; 7686099; 7686274; 7686288).

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Viviane Gullo
Administradora

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)

JULIA PONTES AZEVEDO
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subsequentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

(Assinado Eletronicamente)

CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 25/10/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 25/10/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7667018** e o código CRC **6077FEEC**.



Referência: Processo nº 50050.007286/2023-31



SEI nº 7667018

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: